



Fundação Educacional de Brusque - FEBE

Conselho Administrativo - CA

## **RESOLUÇÃO CA nº 20/13**

**Aprova alterações no Regulamento do Plano de Carreiras, Cargos e Salários da UNIFEBE e dá outras providências.**

O Presidente do Conselho Administrativo da Fundação Educacional de Brusque - FEBE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada nesta data, com base na alínea “m” do artigo 9º do Estatuto,

RESOLVE:

- Art. 1º Alterar anexo relativo à descrição de função e ao cargo do quadro técnico-administrativo (TA nº 12) do Regulamento do Plano de Carreiras, Cargos e Salários do Centro Universitário de Brusque-UNIFEBE.
- Art. 2º Criar as seguintes funções no Plano de Carreiras Cargos e Salários da UNIFEBE, de acordo com às descrições de função e ao cargo do quadro técnico-administrativo (TA) anexas:
- I- Assistente de Administração de Pessoal I (TA nº 57);
  - II- Analista de Relações Internacionais (TA nº 58);
  - III- Assistente Pedagógico (TA nº 59).
- Art. 3º Os anexos supramencionados ficam fazendo parte integrante desta Resolução.
- Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 15 de maio de 2013.

Günther Lothar Pertschy  
Presidente